

LEI
Nº 3041/2024

“Dispõe sobre alteração do artigo 5º, da Lei nº 2893/2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal sobre Drogas.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 2893/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O COMSOD será constituído por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes e terá a seguinte composição:

I – Pelo Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;*
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- d) 1 (um) representante da Secretaria Segurança Pública;*
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Esporte;*
- f) 1 (um) representante da Fundação Cultural Deodato Santana.*

II- Representantes do Governo do Estado de São Paulo:

- a) 1 (um) representante da Polícia Militar local;*
- b) 1 (um) representante da Polícia Civil local.*

III- Representantes de Órgãos de Classe:

- a) 1 (um) representante da Ordens do Advogado do Brasil (OAB) – Subseção São Sebastião.*

IV – Empresa Pública Estatal:

- a) 1 (um) representante da Entidade portuária.*

V- Representantes de Conselhos:

- a) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.*

VI- Representante de Entidade de Ensino:

- a) 1 (um) representante de entidade de ensino particular;*

VII- Representante de Comunidade

- a) 1 (um) representante da comunidade local.*

VIII – Representante de instituições não governamental destinada ao atendimento e ou prevenção do uso indevido de drogas.

- a) 2 (dois) representantes.*

Parágrafo Único - Cada membro titular do COMSOD terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito